



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA 10/01/14 – 14h00

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, as quatorze horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião ordinária, a qual foi presidida por Fábio do Amaral Sanches. Estiveram presentes os conselheiros: Anelize Guastalli, Janete Celi Soares Sanches, Marcolino Malosso Filho, Maria Madalena Tricânico de Carvalho Silveira, Natalia Guimaro Srair, Paulo Sérgio Spolidoro, Adriana F. P. Abreu. **Justificou ausência:** Dante Roberto Maciel Blezins Oliveira, Mayara Carolina Bueno. **Ausentes:** Everaldo R. Dos Santos, Roberta Campos Costa de Souza, Lisete Mora Braga. **Ouvintes:** Mayara Sarubo dos Santos, Anderson dos Santos, Dirceu de Barros Silveira, representante do Conselho Tutelar II. O presidente agradeceu a presença de todos iniciou conforme a pauta previamente elaborada para esta reunião. **Item I** – Convidou a conselheira Natália para que procedesse a leitura da Ata do dia treze de dezembro de dois mil e treze que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes na respectiva reunião. **Item II** - a) Comunicou sobre o Kit recebido da Fundação Casa com os trabalhos ilustrativos elaborados pelos adolescentes. b) Ciência do Decreto n. 15.436/13 de nomeação da representante da Secretaria Municipal de Educação conselheira e não foi possível apresentá-la tendo em vista sua ausência. **Item III** - a) Ofício 484/2013 – Convite para reunião a ser realizada dia 22/01/2014, as 14:30 horas, sobre o Fórum Permanente de Saúde Mental e Dependência Química, Gabinete. do Vereador Pedro Kawai. Fábio confirmou presença e convidou a conselheira Adriana, representante da Secretária da Saúde, e a conselheira Madalena que já faz parte do Comad, sendo que os convites foram aceitos. b) Ofício 069/2014 - Req. Informações sobre o Fumdeca do Gabinete do Vereador Matheus Erlor o que será respondido dentro do prazo legal. c) Ofício do CTII, n. 008/14 – Req informações sobre o assunto comentado em reunião do CMDCA – O presidente informou que o ofício foi elaborado com base de uma minuta da Ata que nem sequer tinha sido lida e muito menos aprovada pelos presentes. Mesmo assim será elaborada uma resposta com os dados reais discutidos, lidos, aprovados e assinados. O conselheiro Marcolino lembrou que em todas as reuniões em que se apresentam reclamações sobre o funcionamento do CMDCA ou dos CT I e II, orientamos que elas devem vir por escrito para que providências sejam tomadas juntos aos órgãos competentes. A conselheira Adriana comentou sobre os trabalhos dos Cts nas comunidades com relação à saúde da população. Todos os presentes colaboraram sobre as colocações da Adriana, ressaltando os pontos positivos desta parceria. A

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

conselheira Anelise explicou que seria uma ótima oportunidade para os Cts se apresentarem às comunidades porquê foi a população que está tomando a iniciativa. d) Processo da Entidade Lanisa - análise e resposta à Procuradoria Judicial do Município: - Foi aprovada a sugestão de marcar uma reunião na 2ª feira, dia 13, as 9:00 horas para elaborar a resposta sendo o presidente Fábio e as conselheiras Janete e Madalena estarão presentes e) Assinatura pelo presidente Fábio do Amaral Sanches do TAC - Termo de Ajuste de Conduta entre a Prefeitura de Piracicaba e a Entidade Lar Franciscano de Menores. f) Deliberação sobre Projetos do FUMDECA PARA 2014 - Edital de Captação de Recursos - CRITÉRIOS PARA DELIBERAÇÃO DO FUMDECA - I Entidades que arrecadaram 110%; II – Projetos Temáticos; III – Entidades que arrecadaram entre 100% e 110%; IV – Entidades que arrecadaram entre 50% e 100%; para estes 4 critérios foram destinados 100% dos valores dos projetos; V – Entidades que captaram 110% em um projeto e apresentaram outros, foi destinado bônus de 10% para outro projeto apresentado; VI- Entidades que captaram entre 13% e 1% foi destinado bônus proporcional no valor arrecadado; VII Entidades que captaram abaixo de 50% a destinação será proporcional ao valor total do projeto; VIII - Foi aprovada uma reserva de cinquenta mil reais para ações pertinentes ao CMDCA. Encerrado as deliberações dos recursos do FUMDECA, o conselheiro Marcolino pediu a palavra para esclarecer sobre a captação de recursos junto a CATERPILAR para os projetos da SELAM, requerendo que como só tem um documento extra oficial e tendo certeza que ele será concretizado a exemplo de aos anteriores, quando então a Entidade será beneficiada o que ocorrerá nova distribuição de valores. Continuando requereu ao presidente autorização para a Ocip ELOS, para a próxima reunião apresentar a entidade bem como seus trabalhos. Foi aprovada. Encerrando os trabalhos o presidente agradeceu a Deus e aos presentes por mais um trabalho voluntário e relevante para nossa comunidade, convocou a todos para uma próxima reunião que será marcada e eu conselheira Madalena, convidada a ser secretaria a presente reunião, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos assinada.

Fábio do Amaral Sanches

Marcolino Malosso Filho

Presidente

Vice - Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Janete Celi Soares Sanches
Conselheira

Anelize Guastalli
Conselheira

Maria Madalena Tricânico de C. Silveira
Conselheira

Adriana F. P. Abreu
Conselheira

Natalia Guimaro Srair
Conselheira

Paulo Sérgio Spolidoro
Conselheiro

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.